



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/09/2021

N° 4008263

Versão: 01

Data: 31/10/2019

### RENOVAÇÃO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ
<b>SIDERÚRGICA SÃO JOAQUIM S.A</b>					<b>45.365.541/0001-51</b>
Logradouro					Cadastro na CETESB
<b>VIA ANHAGUERA</b>					<b>642-37-3</b>
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
<b>S/N</b>	<b>KM 383,5</b>	<b>DIST. INDUSTRIAL</b>	<b>14600-000</b>	<b>SÃO JOAQUIM DA BARRA</b>	

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
**Laminados planos de aço, n.e; produção de**

Bacia Hidrográfica  
**71 - SAPUCAÍ-MIRIM**

UGRHI  
**8 - SAPUCAÍ/GRANDE**

Corpo Receptor

Classe

##### Área ( metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
<b>55.393,14</b>	<b>12.857,71</b>	<b>461,22</b>		

##### Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
<b>07:00</b>		<b>17:00</b>

##### Número de Funcionários

Administração	Produção
<b>32</b>	<b>110</b>

##### Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;  
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;  
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;  
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;  
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;  
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;  
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;  
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

#### USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
<b>91448434</b>	<b>Ar, Água, Solo, Ruído</b>

#### EMITENTE

Local: **RIBEIRÃO PRETO**  
Esta licença de número 4008263 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



## LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 27/09/2021

N° 4008263

Versão: 01

Data: 31/10/2019

### RENOVAÇÃO

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
05. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos, deverão estar providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.
06. As emissões de ruídos e vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença renova a Licença de Operação (Renovação) nº 04007270, emitida em 27/09/2017, e é válida para uma produção média anual de 15.063 t de barras de aço laminadas a quente, utilizando os seguintes equipamentos:  
Unidade: LAMINAÇÃO  
- Forno de aquecimento (Qtde: 1) (40,00 cv) (10,00 t/h)  
- Ponte rolante (Qtde: 1) (30,00 cv) (10,00 t)  
- Ponte rolante (Qtde: 2) (30,00 cv) (10,00 t)  
- Ponte rolante (Qtde: 1) (30,00 cv) (20,00 t)  
- Ponte rolante (Qtde: 1) (30,00 cv) (10,00 t)  
- Ponte rolante (Qtde: 2) (15,00 cv) (5,00 t)  
- Prensa excêntrica (Qtde: 2) (15,00 cv)  
- Conjunto de Gaiolas laminador (Qtde: 1) (1.200,00 HP) (15,00 t/h)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar no cancelamento da presente licença.